



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **002/2022**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de INFLUENZA E INFLUENZA-COVID-19 destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Teste imunocromatográfico para a detecção diferencial e qualitativa do vírus tipo A, tipo B e tipo A (H1N1) da influenza em amostras de swab nasofaríngeo, swab nasal, aspirado nasal e aspirado nasofaríngeo. Apresentação: Kit com 25 tiras (não fracionável).	Unid.	625 testes
2	Teste para auxílio diagnóstico com determinação qualitativa simultânea e individualizada de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID19) e Influenza Tipo A e Tipo B, no mesmo cassete de teste, usando coleta única de material com esfregaço de swab de nasofaringe ou nasal. O kit deve conter todos os insumos necessários para o teste (Swab, solução tampão, filtro e cassete teste), com resultado em até 30 minutos, sem necessidade de equipamentos adicionais para leitura do resultado, podendo ser armazenado em temperatura ambiente, com os seguintes dados mínimos de desempenho: Especificidade: SARS-CoV-2: >99%; Influenza A: >100%; Influenza B: >98%; Sensibilidade: SARS-CoV-2: 96%; Influenza A: >97%; Influenza B: >90%.	Unid.	450 testes

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 em conformidade com a lei Federal 14.133/21 e 13.979/2020 além disso devido ao aumento de pacientes com sintomas virais e com suspeita de influenza, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e da INFLUENZA. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito.

2.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para Influenza e Influenza Covid. Assim, os quantitativos visam atender o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de suspeitos pode diminuir ou aumentar.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19) e quanto a Influenza. Este Município seguindo as melhores praticas de enfrentamento ao COVID e Influenza, o comitê municipal de enfrentamento optou por utilizar teste rapido para identificar, isolar e tratar pessoas testadas positivo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme a Lei 14.133/21.

4.2. O fornecimento será efetuado em um unica remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Dois de Julho N 33, Centro de Licínio de Almeida**, no horário das **08:00 às 14:00** horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.



5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. HABILITAÇÃO JURIDICA/QUALIFICAÇÃO TECNICA/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

6.2. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

6.4. Registro da ANVISA;

6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

6.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

9.1. Após pesquisa de preços, esta administração estima valor global da contratação de R\$ 52.025,83 (cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e oitenta e tres centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, 2102 – Enfrentamento da emergencia do COVID-19, 339030 – Material de Consumo, Fonte 091400 e 090900.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação e em conformidade com Lei nº 14.133, de 2021.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida- BA – CEP: 46330-000 até as 17 horas do dia 11 de Janeiro de 2021 ou através do e-mail: licitacaolicinio@gmail.com até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Identificação e assinatura do servidor responsável



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Aprovo, em _____ de ____ de _____.

Frederico Vasconcellos Ferreira